

Decreto Nº 48 - de 20 de Janeiro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.1.0020-146 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEICULOS E REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	52.084,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	52.084,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	52.084,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	52.084,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	52.084,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0931.1.0228-146 - 4.4.90.51.00 CONSTR. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR	- - - - - R\$	52.084,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	52.084,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	52.084,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	52.084,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	52.084,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Janeiro de 2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53